



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Errata 3

Pregão Eletrônico nº 059/2013

No Anexo II – Minuta do Contrato – do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2013, a cláusula 3.1.13 deve ser desconsiderada, por se tratar de erro formal. Tal cláusula possui o seguinte conteúdo:

“3.1.13. Envio de relatórios às instituições de ensino, apresentar comprovante semestral de rendimento escolar do estagiário a cada renovação de contrato;”

Conseqüentemente, a cláusula 3.1.14 passará a ser numerada como 3.1.13, permanecendo da seguinte forma:

“3.1.13. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.”

São Paulo, 22 de outubro de 2013.

Mauro Antonio Pires Dias da Silva
Presidente

